



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977

Site: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



DECRETO LEGISLATIVO Nº 102, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Aprova o Parecer nº 20.933, do Tribunal de Contas do Estado/RS, favorável à aprovação das Contas de Governo do Senhor Ronnie Peterson Colpo Mello, Administrador do Executivo Municipal de Uruguaiana, no exercício de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA: FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 197, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO DA CASA, QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Aprova o Parecer nº 20.933, do Tribunal de Contas do Estado/RS, protocolado nesta Casa Legislativa sob o nº 2155/2023/LEG, relativo ao Processo nº 001662-02.00/18-5, favorável à aprovação das Contas de Governo do Senhor Ronnie Peterson Colpo Mello, Administrador do Executivo Municipal de Uruguaiana, no exercício de 2018.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uruguaiana, em 19 de dezembro de 2023.

Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Ver.ª ZULMA RODRIGUES ANCINELLO
1ª Secretária